

**SECRETARIA  
ADMINISTRATIVA DO  
MERCOSUL**

**TOMADA DE PREÇOS**

**“Serviço de Seguro de Acidentes de Trabalho para os funcionários da Secretaria  
Administrativa do MERCOSUL”**

**CONDIÇÕES DO EDITAL**

SEÇÃO I- OBJETO DA CHAMADA.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES .....	2
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES.....	2
A- Introdução .....	2
A. Documentos do Concurso .....	3
B. Preparação das Propostas .....	3
C. Apresentação da Proposta.....	4
D. Abertura e Avaliação de Propostas .....	4
E. Adjudicação do Contrato.....	5
SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA.....	5
SEÇÃO V.....	7

## SEÇÃO I- OBJETO DA CHAMADA

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM), localizada em Dr. Luís Piera 1992, 1º andar, realiza o presente Edital a empresas para prestação de Serviço de Seguro de Acidentes de Trabalho para seus funcionários, a partir do dia 2 de janeiro de 2024 e até 31 de dezembro de 2024.

As propostas serão recebidas no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Luis Piera 1992, 1º andar), estende-se **até o dia 15 de dezembro de 2023, às 17 horas** (Montevideu).

No dia 18 de dezembro, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Concorrentes, mediante e-mail encaminhado a seu endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

## SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL e se rege exclusivamente pelo disposto na Resolução GMC N° 60/18, 37/23 e pelo Artigo 2º do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

## SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

### A- Introdução

#### 1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis a apresentar Propostas, em envelope fechado, para a prestação do Serviço de Seguro de Acidentes de Trabalho para seus funcionários, conforme às especificações que constam na SEÇÃO IV. Os preços devem apresentar-se com impostos incluídos.

#### 2. Os Concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguro social correspondentes exigidos pelo país sede;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados, para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas;
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

#### 3. Incompatibilidades

Não serão Concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

## **4. Despesas da Proposta**

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

### **A. Documentos do Concurso**

#### **1. Análise do presente documento**

Espera-se que o Concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidos neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Concorrente e poderá comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

#### **2. Esclarecimentos do presente documento:**

Para registrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão enviar um e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), indicando seu nome completo, documento de identidade, empresa à qual pertence, endereço particular ou comercial, conforme corresponda, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

### **B. Preparação das Propostas**

#### **1. O idioma da Proposta**

A Proposta preparada pelo Concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Concorrente e a Contratante, deverá ser redigida em idioma espanhol ou português.

#### **2. Documentos incluídos na Proposta:**

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do Concorrente, conforme o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Fotocópia de certidões negativas de dívida atualizadas com os organismos tributários e de seguridade social correspondentes exigidos no país sede ou de idêntico alcance, se o Concorrente tem sede legal em outro Estado Parte;
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais, ou de seus representantes autorizados, nos casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais da Concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5.- Cópia das presentes condições do Edital assinado em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições aqui estabelecidas.

### **3. Proposta Técnica contendo:**

- Descrição detalhada do serviço que o Concorrente se encontra em condições de oferecer.
- Todas as informações de caráter técnico que o Concorrente considerar relevantes.
- Proposta de preços e demais condições da Proposta.

### **4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta**

4.1 Todas as propostas deverão ser expressas em Pesos Uruguaios ou Dólares Estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.

4.2 Deverão incluir-se no preço todas as despesas decorrentes da realização do trabalho objeto do contrato.

4.3 Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.

4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

### **5. Validade da Proposta:**

Período de Validade das Propostas: Trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

## **C. Apresentação da Proposta**

### **1. Formato e Assinatura da Proposta:**

O Concorrente apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Concorrente com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

### **2. O envelope deverá:**

- a) ser encaminhado ao Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento, até o dia 15 de dezembro de 2023, às 17h; e
- b) fazer referência à Tomada de Preços indicada na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: “NÃO ABRIR ATÉ DIA sexta-feira, 18 de dezembro de 2023 ÀS 11:00 HORAS”.

### **3. Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias:**

A SM poderá, à sua discricão, estender o prazo para apresentação das Propostas, em cujo caso, todos os direitos e obrigações da SM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial, daqui por diante, ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Concorrentes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta do Concorrente recebida fora do prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Concorrente para ser retirada.

## **D. Abertura e Avaliação de Propostas**

### **1. Abertura das Propostas**

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricão, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

### **2. Consultas, observações e/ou informações adicionais:**

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

### **3. Esclarecimentos sobre as Propostas:**

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante pode, à sua discricão e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Concorrentes a respeito de suas Propostas.

## **E. Adjudicação do Contrato**

### **1. Critérios de adjudicação**

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da Proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do Concorrente e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer Proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas em qualquer momento, antes da Adjudicação da Ordem de Compra, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) Concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os Concorrentes, ao subscreverem o presente documento e apresentarem suas propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

### **2. Notificação da Adjudicação**

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Concorrente que for selecionado, na brevidade possível.

### **3. Assinatura do Contrato**

A SAM celebrará um contrato com o Concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

## **SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA**

A Concorrente que for adjudicatário/a (doravante A Contratada) deverá oferecer o Seguro de Acidentes de Trabalho para cinquenta e quatro (54) pessoas que cumprem funções, de modo exclusivo para a SAM no Edifício MERCOSUL.

### **Características e abrangência do serviço**

- Seguro anual de acidentes pessoais que ampare todos os funcionários da SAM, e/ou pessoal temporário (durante sua contratação) onde cada integrante receba uma apólice com seus dados.
- Seguro específico para os estagiários da SAM, pelo período em que desempenharem suas funções,
- A cobertura do serviço deverá incluir: morte acidental; invalidez total e permanente por acidente; e incapacidade parcial permanente por acidente.
- Durante o período de vigência da apólice, a Contratada deverá realizar uma ou mais jornadas de capacitação aos funcionários da SAM sobre a abrangência, requisitos, condições e benefícios das apólices de seguros contratadas.
- A Contratada deverá manter atualizada a qualificação de risco e recomendar as correções necessárias para diminuir os riscos nas instalações da SAM.

Neste sentido, a Contratada assume as seguintes obrigações:

- a) Responder pelos direitos e obrigações inerentes a sua condição de contratista, com respeito ao pessoal empregado para a realização do serviço estipulado no respectivo Contrato, ficando a SAM isenta de responsabilidade.
- b) Cumprir e controlar regularmente o cumprimento estrito com todas as medidas e boas práticas de segurança para com seu pessoal, com relação aos serviços contratados, assumindo a Contratada exclusiva responsabilidade pela falta de cumprimento às normas de segurança e isentando a SAM de toda responsabilidade.
- c) Da mesma forma, outras contribuições, impostos, direitos ou taxas derivadas do estabelecido no presente Contrato e possam ser exigidos pelos diversos organismos oficiais, correrão por conta exclusiva da Contratada, bem como os pagamentos de caráter extraordinário que possam corresponder ao seu pessoal empregado.

